



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS ANGICOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL PROEC N.º 025/2014
Programa de Extensão Universitária**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus de Angicos, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de 03 (três) bolsistas remunerados para atuarem no Programa de Extensão “Engenheirando: Programa de Formação e Consolidação da Cultura do Engenheiro de Produção no Contexto do Semiárido”, em consonância com as diretrizes do Programa Institucional de Extensão, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2012, de 22 de março de 2012 e condições, a seguir, estabelecidas.

1. DAS VAGAS

Encontram-se disponíveis **03 (três)** bolsas, por meio do Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX), para estudantes dos **cursos de Engenharia de Produção e Ciência e Tecnologia (campus Angicos)**, no âmbito do Programa de Extensão “**Engenheirando: Programa de Formação e Consolidação da Cultura do Engenheiro de Produção no Contexto do Semiárido**”, aprovado por meio do Edital PROEC N.º 19/2013 e financiado com recursos orçamentários da UFERSA, por um período de 03 (três) meses, não renovável. O projeto é coordenado pelo Professor **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**.

1.1 O PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Podem participar do processo de seleção, os discentes que:

- a)** Estejam regularmente matriculados no curso de Engenharia de Produção (Campus Angicos);
- b)** Estejam regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Campus Angicos), que já tenha cursado, no mínimo, três disciplinas eletivas do curso de Engenharia de

Produção, que estejam matriculados em, no mínimo uma disciplina eletiva de Engenharia de Produção no semestre 2014.2, e que comprovem interesse em ingressar em tal curso.

- c) Apresentem índice de rendimento acadêmico (IRA), igual ou superior a **6,00 (seis)**, ficando dispensados de apresentação do IRA apenas os(as) alunos(as) do 1º período (no caso de candidatos(as) oriundos do BCT, será considerado o IRA de tal curso).
- d) Não possuam bolsa de qualquer natureza (salvo exceções previstas nas Resoluções da UFERSA), nem vínculo empregatício;
- e) Tenham disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa e, se necessário, ter disponibilidade para viagens de campo;
- f) Tenham espontaneidade, iniciativa, fluência e facilidade para falar em público, mentalidade empreendedora e inovativa, disponibilidade, proatividade, assiduidade, responsabilidade e seriedade para com as atividades desenvolvidas no Programa.

1.2 DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Os bolsistas devem engajar-se em atividades de planejamento, execução, controle e monitoramento das ações propostas para o Programa de Extensão, além de dar apoio à Coordenação do Programa visando a efetivação das metas e objetivos propostos para o mesmo.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 As inscrições serão gratuitas.

TODO o processo de inscrição será realizado por meio do Link <http://goo.gl/Dic6LN>, inclusive o envio da documentação solicitada no item 3 deste Edital.

2.3 O **período de inscrição** é de 10 de dezembro a 11 de dezembro de 2014 (até às 17h00).

2.2 O processo seletivo será realizado no período de 10 a 12 de dezembro de 2014 e obedecerá as seguintes etapas:

Data	Ação e Local
09 de dezembro de 2014	Publicação do Edital no site da UFERSA.
10 e 11 de dezembro de	Inscrição, com envio da <u>documentação completa</u> por meio do Link

2014	http://goo.gl/Dic6LN . <u>Até às 17h00 do dia 11/12.</u> Nessa etapa, a Comissão fará análise da documentação e currículo.
11 de dezembro de 2014	Divulgação às 20h00, no quadro de avisos do Bloco dos Professores do DCETH (e posteriormente no site da PROEC), dos(as) candidatos(as) aptos(as) a participarem da entrevista.
12 de dezembro de 2014	Entrevistas, no Bloco de sala dos Professores do DCETH, sala 15, das 09h00 às 11h00 (por ordem alfabética).
12 de dezembro de 2014	Divulgação do resultado final no site da UFERSA e no quadro de avisos do Bloco dos Professores do DCETH.

2.3 A entrega incompleta da documentação solicitada ou a ausência do(a) candidato(a) na entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

2.4 A qualquer tempo, o(a) aluno(a) poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

2.5 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

3. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá ANEXAR a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**que será preenchida no link disponibilizado <http://goo.gl/Dic6LN>**);
- b) Declaração de disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa, e que não possui bolsa de qualquer natureza, nem vínculo empregatício (**que será preenchido no link da inscrição**).
- c) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- d) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);
- e) Histórico Escolar (disponível no SIGAA);

- f) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsável legal, caso resida com estes;
- g) Cópia do cartão da conta bancária (a conta deverá, obrigatoriamente, ser do tipo CORRENTE – Operação 001).

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 ETAPA 01 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Nesta etapa a Comissão analisará o exposto nos itens “a” e “b”.

- a) Atender ao solicitado no item 1.1 deste Edital;
- b) Apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital;

Serão considerados aptos a participarem da entrevista os candidatos que tenham apresentado toda a documentação exigida neste edital no ato da inscrição;

4.2 ETAPA 02 – ENTREVISTA

A entrevista será individual e tem por objetivo conhecer o candidato (perfil pessoais, profissional e acadêmico) e verificar se o mesmo apresenta condições de desempenhar as atividades propostas para a vaga. Sabe-se que o desempenho do candidato na entrevista é circunstancial, assim como o resultado da mesma. Destarte, a entrevista será realizada por, no mínimo, dos membros da Comissão de Seleção.

- i. *Crítérios de Pontuação na Entrevista:* A pontuação mínima é de 1,0 (UM) ponto e a Máxima de 10,0 (dez) pontos. Cada entrevistador atribuirá uma nota aos itens abaixo, sendo a nota final na entrevista correspondente a média aritmética. A pontuação será obtida levando em consideração os seguintes itens na entrevista:

Descrição Item	Pontuação
Capacidade argumentativa teórica e prática acerca de temáticas relacionadas à Engenharia de Produção.	0 a 1,0
Iniciativa e acabativa	0 a 1,0
Experiência acadêmica anterior	0 a 1,0
Experiência profissional anterior	0 a 2,0
Postura profissional e comportamental	0 a 5,0

4.3 NOTA DE DESEMPENHO NA SELEÇÃO

A nota do candidato será calculada da seguinte forma:

$$(IRA \text{ Acad\êmico} \times 3,0) + (Nota \text{ Entrevista} \times 7,0) / 10$$

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão, respectivamente:

- a) Maior nota obtida na entrevista;
- b) Maior índice de rendimento de acadêmico.

6. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no dia **12 de dezembro** no site da UFERSA e no quadro de avisos do Bloco de Professores do DCETH.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades dos bolsistas deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso necessário.

7.1 O bolsista receberá mensalmente uma Bolsa PIBEX no de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por um período de 3 (três) meses.

7.2 O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação ou pós-graduação;
- b) Rendimento acadêmico insuficiente;
- c) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, aos Coordenadores e ao Programa no qual está inserido.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.

Angicos, 09 de dezembro de 2014.

Felipe de Azevedo Silva Ribeiro
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira
Coordenador do Programa